

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1815/2015

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA LOURIVAL KRAUSE, EM SÃO SEBASTIÃO DE BELÉM, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada a Rua LOURIVAL KRAUSE, que tem início na Rodovia Doutor Afonso Schwab e término na rua projetada, próximo ao antigo campo de futebol de Belém, na localidade de São Sebastião de Belém, neste Município.

Art. 2°. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

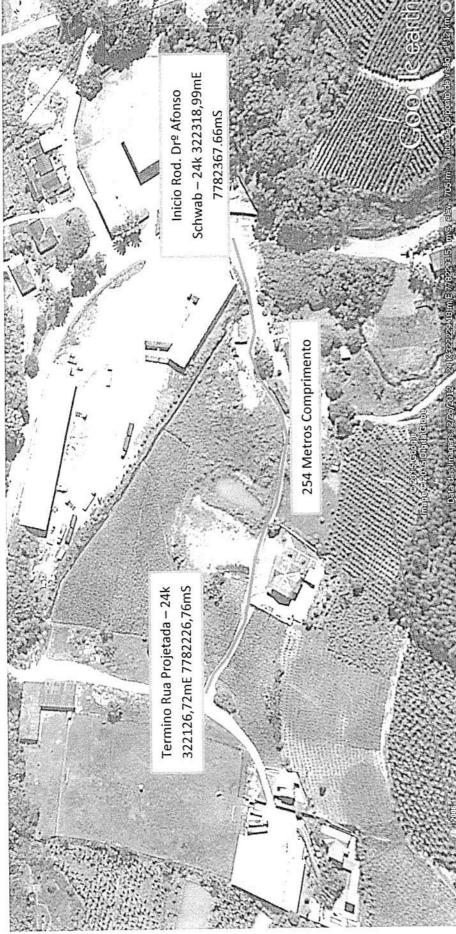
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 1º de Dezembro de 2015.

EDUARDO STHUR Prefeito Municipal

Musch thek





RUA LORIVAL KRAUSE